



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0008165-89.2010.8.16.0058

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.ME** (“Credibilità” ou “Administradora Judicial”) nomeada na Ação de Falência em epígrafe, em que é falida **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento as intimações de mov. 10887 e 10888, manifestar-se nos seguintes termos.

No tocante aos pedidos de averbação de penhora no rosto dos autos falimentares e de intimação desta Administradora Judicial, acostados nos movs. 10884 e 10885, a Administradora Judicial informa que, oportunamente, e se necessário, fará manifestação nos processos de execuções mencionados.

Outrossim, a Administradora Judicial manifesta sua ciência quanto à determinação constante no item “3.” da decisão de mov. 10884, bem como esclarece que fará manifestação específica quanto ao referido item diretamente naquele processo (nº 5005756-58.2021.4.04.7003/PR).

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

